Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 630/88

"Dispõe sobre o reajuste salarial do Quadro de Empregos, Quadro Permanente de Cargos, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, Magistério Público Municipal, Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas.-"

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º-Fica autorizado o Poder Executivo, a conceder a partir do dia 1º de fevereiro de 1988, um aumento geral a todo funcionalismo público municipal, indistintamente de classe ou padrão, na ordem de 17,34% (dezessete vírgula trinta e quatro por cento).

Art.2º-Esta -LEI - entrará em vigor, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 19 de fevereiro de 1988

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício.-

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Secretário da Administração.-

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A-QUADRO DE EMPREGO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor Básico.....Cz$ 6.732,00

B-QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

	A	B	C	D
1	9.476,00	9.655,00	10.147,00	10.648,00
2	16.948,00	17.793,00	18.680,00	19.608,00

C-QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

	0	1	2	3
1	9.476,00	9.655,00	10.147,00	10.648,00
2	16.948,00	17.793,00	18.680,00	19.608,00
3	19.905,00	20.901,00	21.945,00	23.073,00
4	24.189,00	25.396,00	26.672,00	28.001,00
5	29.400,00	30.871,00	32.431,00	34.031,00

D-CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	8.960,00	FG1	4.480,00
CC2	12.790,00	FG2	6.395,00
CC3	20.450,00	FG3	10.225,00
CC4	35.716,00	FG4	17.858,00

E-QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS

Referência Salarial

1	5.395,00
2	6.852,00
3	7.049,00
4	7.895,00
5	8.531,00
6	9.476,00
7	11.312,00
8	14.953,00
9	15.691,00
10	19.499,00
11	21.725,00

Agudo, 17 de fevereiro de 1988.-